



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PARECER Nº 18/2024 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 22 de fevereiro de 2024, conforme registrado em Ata, reuniram-se os Vereadores componentes da **Comissão Permanente de Justiça e Redação** com a finalidade de analisar e exarar parecer sobre o **Projeto de Lei nº 9/2024** - Autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de acidentes pessoais em favor de seus funcionários municipais, a proceder o desconto em folha de pagamento e dá outras providências, que tem por objetivo a oferta de seguro de acidentes pessoais aos funcionários públicos municipais, onde a Administração Municipal será responsável pelo custeio de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do plano e o servidor acarará com o restante, por meio de desconto em folha de pagamento.

Iniciados os trabalhos, passaram os nobres Vereadores a analisar a propositura. Foi observado que, de acordo com o **Parecer Jurídico nº 20/2024**, a propositura apresenta os requisitos de **admissibilidade, formalidade e constitucionalidade**. No requisito de **legalidade** os membros da Comissão entendem que os documentos juntados aos autos: tabela de orçamentos (fls. 11), suprem o apontamento feito pelo Parecer Jurídico.

Portanto, a Comissão de Justiça e Redação não encontrou impedimentos quanto a regular tramitação da propositura e decidem, por unanimidade, emitir parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 9/2024**.

Pilar do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

Presidente

MARIA DE FÁTIMA DE C. NUNES

Vice-Presidente

SILVIO TSUTOMU YASUDA

Membro